



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº. 185/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Regulamenta e da publicidade às obrigações assumidas no primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná, bem como, nomeia gestor e servidores responsáveis pelo fornecimento de dados e informações para o Portal da Transparência da página oficial do Município na internet, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o comando constitucional de publicidade para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a transparência na Administração de Nova Laranjeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitação do controle social e do controle da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos interessados o acesso aos dados e contas públicas, de forma simplificada e eficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015 e

CONSIDERANDO o primeiro aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.



DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná em data de 18 de dezembro de 2015 e o primeiro aditamento, firmado em data de 25 de outubro de 2018, a respeito do fornecimento de informações por meio do Portal de Transparência, realiza-se o presente ato normativo visando a regulamentação e publicidade das obrigações assumidas no primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 2º - Fica designado o servidor municipal Gerson Silva, ocupante do cargo efetivo de técnico em contabilidade, para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, nos termos do Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º - Os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações no Portal da Transparência, conforme disposição do Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, são indicados nos seguintes termos:

QUADRO 1 - GERAL

1.1 Organograma administrativo

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos

1.2 Leis e atos normativos municipais

Responsável: Josemara da Silva Martins

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

1.3 Número de telefone e e-mail para contato

Responsável: Osvaldir Pedroso Lopes

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

1.4 Endereços oficiais

Responsável: Osvaldir Pedroso Lopes

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação

1.5 Horários de atendimento

Responsável: Osvaldir Pedroso Lopes

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação

1.6 Modelo de formulário para pedido de informações

Responsável: Osvaldir Pedroso Lopes

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação

1.7 Data da última atualização de cada conjunto de informações

Responsável: Osvaldir Pedroso Lopes

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação

QUADRO 2 - PESSOAL

2.1 Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos

2.2 Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos

2.3 Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

2.4 Informações sobre servidores temporários

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos

2.5 Remuneração de cada um dos agentes públicos

Responsável: Naiara Pickler

Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos

2.6 Gastos com cartões corporativos

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

2.7 Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

2.8 Relatório mensais consolidados referentes às verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

**QUADRO 3 - DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO (RELAÇÃO CONTENDO AS
SEGUINTE INFORMações):**

3.1 Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.2 Justificativa para a realização de cada viagem

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

3.3 Datas de início e término das viagens realizadas

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.4 Destino de cada viagem

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.5 Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.6 Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.7 Valor unitário das diárias

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.8 Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível.

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

3.9 Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas.

Responsável: Marcos André Santi

Cargo: Assessor de Gestão Orçamentária

QUADRO 4 - ADMINISTRAÇÃO

4.1 Avisos e Editais de licitação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Responsável: Chaiane Mioranza

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.2 Contratos e aditivos

Responsável: Maria De Fátima Dos Santos

Cargo: Diretora de Departamento de Licitações

4.3 Convênios

Responsável: Samir Ribeiro

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão e Convênios

4.4 As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. (Quando se tratar de obras e serviços deverá constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações)

Responsável: Chaiane Mioranza

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.5 Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra, como mencionado no item anterior.

Responsável: Chaiane Mioranza

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.6 Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.

Responsável: Chaiane Mioranza

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.7 Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Responsável: Chaiane Mioranza

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.8 Relação dos bens patrimoniais

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

4.9 Relação de cessões, permutas e doação de bens

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

QUADRO 5 – ORÇAMENTO

5.1 Informações sobre as despesas e receitas. (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas.

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.2 Lei do Plano Plurianual – PPA

Responsável: Gerson Silva

Cargo Técnico em Contabilidade

5.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.4 Lei Orçamentária Anual – LOA.

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.5 Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Responsável: Gerson Silva



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.6 Relatório de Gestão Fiscal

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.7 Execução Orçamentária (de acordo com a IN n.º 89/2013 do TCE/PR)

Responsável: Gerson Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade

5.8 Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza

Responsável: Sandro Simão Veroneze

Cargo: Secretario de Finanças

5.9 Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.

Responsável: Sandro Simão Veroneze

Cargo: Secretario de Finanças

Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos na tabela constante na Cláusula Segunda do primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta pelo gestor do Portal da Transparência, indicado no artigo 2º deste Decreto, e pelos responsáveis pelo fornecimento das informações, indicados no artigo 3º deste Decreto, acarretará a abertura de procedimento administrativo para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso.

Parágrafo Único – Ressalvado o caso de demonstração de início do procedimento administrativo visando a responsabilização do agente omissor pelo descumprimento dos prazos referidos nesse artigo, conforme Cláusula Terceira do primeiro aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, a penalidade imposta será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigido pelos índices oficiais, sem prejuízo da efetiva realização do ato.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 014/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de novembro de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal